

**LEI MUNICIPAL Nº2579/2.013**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.657/2005.”**

**Projeto de Lei nº2870/2013**

**(Autor: Prefeito Municipal)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.657, de 25 de maio de 2.005 passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica criado no Município de Conceição das Alagoas, o Programa Saúde da Família – PSF, para implantação de 09 (nove) equipes.*

*§ 1º - Cada equipe será composta de 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) Técnico ou Auxiliar de Enfermagem e 06 (seis) agentes comunitários.*

*§ 2º - Haverá ainda para cada equipe, 01 (um) cirurgião dentista e 01 (um) auxiliar em saúde bucal (ASB)”.*

**Art. 2º** - Todas as demais disposições da Lei Municipal ora alterada permanecem em pleno vigor.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 29 de Maio de 2013.

  
**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**